

CRIMES CIBERNÉTICOS

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Sara Gonçalves Da Silva
Vamberth Soares De Sousa Lima
Cristiane Gaspari
Habib Ribeiro David

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo conceituar o que se caracteriza crime cibernético na sociedade, de acordo com o código penal brasileiro. Para melhor entendimento iremos compreender o que é crime de acordo com o código penal brasileiro. Não estar Expressa o conceito de crime no código penal ,entretanto segundo artigo primeiro da lei de introdução ao Código Penal é considerado crime todo e qualquer ato que infrinja o que está sendo dito pela legislação penal tudo que fira ou seja proibido em lei. O que é considerado crime cibernético de acordo com o entendimento adquirido. Baseando-nos na lei de crimes cibernéticos e possível conceituar que crimes cibernéticos são aqueles que são praticados contra ou com o auxílio de computadores ,redes de computadores celulares, tablet ou dispositivos móveis. Entende se que invasão a redes sociais ,ataques, cópia ou exposição de dados caracteriza um crime cibernético. Os crimes cibernéticos são aplicáveis de pena – detenção e multa.

Objetivo

Objetivo
Segundo a lei L12737, invasão de dispositivo informático Art. 154-A. Invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita.

Material e Métodos

Ao realizar pesquisas qualitativa no caráter informativo, declaro que a lei 1237 é a L13.709/2018, deixa claro ao entendimento que a invasão , exposição , compartilhamento de dados sem o consentimento do titular caracteriza uma violação a lei ferindo o direito à privacidade e a liberdade. E de forma digital e ou outra qualquer que utilize de computadores, redes de computadores , tablets , celulares aparelhos móveis se caracterizam crimes cibernéticos.

Resultados e Discussão



Deste modo, o art 154 A deixa claro que independente de quem seja o indivíduo, é expressamente proibida a invasão de dispositivos informáticos, diz ainda que conectados ou não à rede de computadores, deixa claro também a intenção do sujeito, diz que com o objetivo de adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita .caracteriza violação informáticos alheios fere todas as informações dispostas na lei e como vimos, oque fere a lei caracteriza se crimes.

Conclusão

Conclui-se que de acordo (LGPD), Lei n° 13.709/2018, que tem em seu intuito proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Tanto de forma física quanto de forma digital. A invasão de dispositivos informáticos alheios fere todas as informações dispostas na lei e como vimos, oque fere a lei caracteriza se crime.

Referências

Www.gov.br Código pena brasileiro Constituição Federa https://www.verdeghaia.com.br/o-que-e-considerado-crime-cibernetico/amp/